



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.861, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

*Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia da Caridade”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia da Caridade**”, em homenagem ao Padre João Maria, a ser celebrado anualmente em 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.723  
Data: 03.08.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governador